



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria Geral de Administração - Centro de Registro de Preços - Núcleo de
Execução

DESPACHO

PROCESSO: 024.00087816/2026-08

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DAS DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL MARCA FORTINI PLUS EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL

Face ao que consta dos autos, **DELIBERO** quanto ao solicitado nos seguintes termos:

01) **O objeto da licitação** trata o presente de abertura de procedimento licitatório através da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para aquisição de suplemento nutricional marca fortini plus em atendimento à demanda judicial, conforme **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, SEI nº 0112234356. Previsto no Plano de Contratações Anual **(PCA) nº 90102-786/2025**.

02) **Aprovo o Termo de Referência**, SEI nº 0112536860, bem como **Aprovo o Estudo Técnico Preliminar**, SEI nº 0112536458.

03) **Acolho a justificativa** apresentada para a aquisição, que encontra-se presente no Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 0078700111.

04) **A indicação de recursos orçamentários**, SEI nº 0113352533, constando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e a de Diretrizes Orçamentárias.

05) O objeto da contratação em tela é considerado como bem de natureza comum, pois pode ser definido claramente por meio de especificações usuais no mercado. **AUTORIZO a Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

06) **Designo**, para atuar **como Agente de Contratação**, a servidora, **Adriana de Araujo Marques**, e, como **equipe de apoio**, as servidoras, **Fabio Correâ Bento**, e **Roberta Nemer Camargo**.

07) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

08) Os documentos que serão exigidos para fins de **habilitação estarão especificados no Termo de Referência**, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o

objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

08.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

09) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

10) A aceitabilidade deverá ser aferida a partir da média obtida na pesquisa de preços realizada pelo órgão. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores aos da proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre o lance de **0,50% (meio por cento)**.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances **incidirá sobre o valor unitário do item**.

11) Para efeito de seleção deverá ser considerado o **preço unitário** do item.

12) A adjudicação será feita pela totalidade do item. Por tratar-se de item único.

13) O objeto desta contratação deverá ser **entregue em 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

14) Em virtude do objeto se tratar de aquisição de material com entrega única e imediata, e que todas as obrigações estão minuciosamente descritas no termo de referência, não haverá a necessidade da lavratura de contrato, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

15) Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CGA, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

16) Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo contratado das condições de participação serão consultados, os seguintes cadastros:

16.1. SICAF;

16.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

16.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

16.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

16.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

16.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

17) Fica dispensada a prestação de garantia para a aquisição resultante desta contratação, visando ampliar o número de participantes e evitar o repasse deste custo para a própria Administração.

18) Poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021, conforme Resolução SS – 65, de 01/04/2024.

Retorne à CGA/Núcleo de Execução, para providências decorrentes devendo ser obedecidas as orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial CJ SS nº 156/2025, SEI nº 0113500880.

JUAN CARLOS DANS SANCHEZ

Coordenador da CGA



Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos Dans Sanchez, Coordenador CGA**, em 07/07/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113566771** e o código CRC **9A24F5F9**.
